

LEI Nº 6411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n° 6.125, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE EXECUTORA	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS			
FUNÇÃO	15.452 – SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO,			
	SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL			
AÇÃO	2002 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL			
DR	01.100.0300			
META FINANCEIRA	R\$ 185.596,28			
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL			
INDICADOR	100			
UNIDADE DE MEDIDA	%			
JUSTIFICATIVA	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTREGUES EM ATRASO			
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO MUNICIPAL R\$ 185.596,28			
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 185.596,28			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452/0004.2002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	390	01.100.0300	185.596,28
TOTAL				185.596,28

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n° 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.



LEI Nº 6411/2020 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS/2.222/2018/

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ